



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração e Infraestrutura  
 Coordenadoria de Administração  
 Setor de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 03/2023 AO CONTRATO Nº 57/2018**  
**/SAR/RER, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,**  
**E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ELEVADORES MILÊNIO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.539.398/0001-27**, estabelecida à Rua Catete, nº 128, Bairro Barroca, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30431-089, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu administrador, o Senhor **Ornelino Conceição de Sousa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 140099, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 033.583.561-91, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 21/2018, processado sob o nº 23714.000921/2018-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 57/2018/SAR/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 57/2018/SAR/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23714.000293/2023-89.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), do período de Janeiro/2022 até Dezembro/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores	5,45%	R\$ 918,38	R\$ 50,05	R\$ 968,43
TOTAL			R\$ 918,38	R\$ 50,05	R\$ 968,43

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos) que equivale a 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 11.020,56 (onze mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 11.621,16 (onze mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de Janeiro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000008

Gestão/Unidade: 26409/156591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCP01SAN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/05/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/05/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/05/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Conceição de Sousa, Representante legal da empresa**, em 16/06/2023, às 15:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 19/06/2023, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 19/06/2023, às 15:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1541869** e o código CRC **6987526B**.